



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a AD'S Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luís de Paula Carramilo**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0452825920129, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **AD'S Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **11.054.815/0001-70**, situada na Travessa Faro 75 Mediei - Marambaia - Belem/PA - CEP: 66.620-350, neste ato representada pelo **Sr. José Felipe de Jesus do Vale Furtado**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 7263971, expedido pelo SSP/PA e inscrito no CPF – MF sob o nº 033.443.272-32, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº **15414.627923/2018-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 2 (dois) postos de secretária técnica, descritos na Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2019 e no Termo de Referência nº 25/2019, partes integrantes do Contrato nº 09/2019, no valor mensal por posto de R\$ 5.475,18 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, e dezoito centavos), perfazendo um valor mensal total a crescer de R\$ 10.950,36 (dez mil, novecentos e cinquenta reais, e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. O acréscimo em questão, cujo início ocorrerá a partir de 18 de outubro de 2021, encontra respaldo no parágrafo primeiro, Cláusula Décima Terceira do Contrato, e na alínea "b", Inciso I, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 103.298,40 (cento e três mil, duzentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos)**, correndo **R\$ 26.645,88 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e oitenta e oito centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, com natureza de despesa **339037** e conforme **Nota de Empenho 2021NE26**, ficando **R\$ 76.652,52 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos)** por conta do exercício financeiro de **2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIPE DE JESUS DO VALE FURTADO, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 15/10/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160134** e o código CRC **C6D22E0A**.